

PORTARIA ANAC Nº 1441/SSO, DE 18 DE JULHO DE 2012.

Da revogação do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º- Ratificar a revogação do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2003-15-5CER-01-02, emitido em 23 de julho de 2008, em favor de IGUASSU AERO TÁXI LTDA (atualmente BAP TAXI AÉREO LTDA conforme Portaria nº 1372 SRE/ANAC de 13 de julho de 2011) CNPJ 03.638.584/0001-13, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 00068.003598/2012-56, em atendimento ao disposto no RBAC 119 seção 119.40, em virtude de manifestar desistência do processo de revogação de suspensão do CHETA, e, portanto, haver excedido o prazo de suspensão do CHETA determinado no documento SEGVOO 121 nº 09/SDSO-4/08 de 20 de outubro de 2008 sem demonstrar conformidade com a regulamentação vigente, e comunicada à interessada em 13 de julho de 2012 por meio do Ofício n.º 380/2012/GVAG-PA/SSO/UR/PORTO ALEGRE/ANAC.

CRISTIANO BICHARA LEAL

Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral Substituto